

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 712



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Homologação	14
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Homologação / Adjudicação	16

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.523, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a vigência da medida interventiva disposta no Decreto nº 3.236, de 11 de setembro de 2020.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO que os recursos hídricos não são passíveis de apropriação por particulares e sim de mera outorga de direito de uso, haja vista que é um bem de domínio público, de recurso limitado e um bem essencial à vida, ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar social, tendo por prioridade o abastecimento coletivo;

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 2.113, de 26 de dezembro de 2017, foi instituída a Política Municipal de Saneamento Básico de Itupeva;

CONSIDERANDO que compete à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP a prestação regular dos serviços de água e coleta de esgoto, observando as legislações vigentes, as normas técnicas pertinentes e os termos do Contrato Administrativo de Programa SABESP e o Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para aumentar a capacidade de captação de água no Município, em complementação às medidas já adotadas pela contratada;

CONSIDERANDO a constatação da existência de reservatórios superficiais em propriedades privadas no Município, cuja captação irá complementar o abastecimento de água potável para fornecimento à população;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-Sabesp, no P.A. nº 7529/2018, conforme Ofício nº 028/18-RJDI anexo;

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e no artigo 1.228, §3º, do Código Civil, os quais fundamentam a adoção da providência de requisitar administrativamente os bens particulares em situações de iminente perigo público, assegurada a indenização, se houver dano;

Decreto nº 3.523/2022 02

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.236, de 11 de setembro de 2020, que dispõe sobre a requisição administrativa dos reservatórios superficiais de águas existentes em imóveis localizados em todo o território do Município de Itupeva, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º do Decreto nº 3.236/2020, referente à possibilidade de prorrogação de

prazo para a vigência da medida interventiva disposta no respectivo Decreto, caso a administração pública entenda ser necessário;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.334/21, referente à primeira prorrogação de prazo da vigência da medida interventiva disposta no respectivo Decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a vigência da medida interventiva disposta no Decreto nº 3.236, de 11 de setembro de 2020, que dispõe sobre a requisição administrativa dos reservatórios superficiais de águas existentes em imóveis localizados em todo o território do Município de Itupeva, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 06 de setembro de 2022; 57ª da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias**PORTARIA Nº 8505, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Lei Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal ANA CLARA SILVA MOREIRA, matrícula 7203, admitido no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 29/07/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do



mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8504, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Lei Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal ALINE GOMES DE ALMEIDA SCOBOSA, matrícula 7201, admitido no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 16/07/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de MÉDICO - CLÍNICO GERAL, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8503, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Lei Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto

nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal MARIANNE BENTO LIBA NUNES, matrícula 7199, admitido no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 15/07/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.514, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre alteração da portaria nº 7.634, de 12 de maio de 2022, que nomeou os gestores de contratos para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização dos contratos municipais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a portaria nº 7.634, de 12 de maio de 2022, que nomeou os Gestores de Contratos para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização dos contratos municipais, que passa ter a seguinte composição, de acordo com o processo administrativo nº 1056/2018 - PMI.

Gabinete do Prefeito

Lelzi Tonoli França

RG 23.018.127-2

CPF 183.476.538-28

Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura

Erika Grigoletto

RG 48.657.666-8

CPF 411.606.618-47

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento

Neusa Regina Foga Paes de Barros

RG 15.210.019-2

CPF 270.828.528-94

Rita de Cássia Bonequini

RG 33.665.529-0

CPF 357.560.858-07

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e

**Fundiários****Luana Dias de Moura**

RG 52.871.825-3

CPF 462.590.108-18

Márcio Anacleto

RG M 657659-4

CPF 635.487.476-04

Mariana Nascimento Lima

RG 54.595.521-X

CPF 405.506.028-95

Caroline Cristina de Mello Avila

RG 30.123.220-9

CPF 324.061.738-28

Departamento de Defesa Civil**Jonas de Jesus Furlan**

RG 19.603.397-4

CPF 102.413.678-75

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**Ana Carolina Siqueira Bardi Ultado**

RG 43.476.927-7

CPF 334.867.288-06

Ana Paula Chepp Santos

RG 30.755.595-1

CPF 320.969.148-76

Caroline Espeleta Palamarczuk Rocha

RG 34.521.267-8

CPF 226.396.068-67

Fabiana Angélica Pina

RG 24.338.974-7

CPF 172.083.558-60

Ivana Aparecida Ribeiro

RG 3.580.475-MG

CPF 079.817.828-05

Selma Aparecida Barbi

RG 25.279.358-4

CPF 147.247.038-90

Thiago Semenzin da Silva

RG 44.575.056-X

CPF 367.723.118-33

Secretaria Municipal de Educação**Cristiano Laranjo Cerqueira**

RG 41.645.615-7

CPF 367.859.728-92

Márcia Aparecida Leite Nacandacare

RG 21.546.168-X

CPF 137.876.118-94

Pedro José Perez

RG 41.007.280-1

CPF 368.570.858-97

Rosângela Aparecida Veroneze Alves da Silva

RG 20.045.940-5

CPF 126.737.448-94

Vera Lúcia Augusto Ferreira

RG 13.694.178-3

CPF 076.125.898-18

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Robinson Toledo**

RG 19.158.295-5

CPF 137.550.228-0

Secretaria Municipal da Fazenda**Isaias Soares de Almeida e Silva**

RG 30.531.737-4

CPF 343.469.288-62

Secretaria Municipal de Gestão Pública**Cíntia Cristina Ferreira Zanolo**

RG 49.685.967-5

CPF 447.303.238-82

Cristiane Regis Bertela

RG 29.373.194-9

CPF 269.602.528-22

Fábio Franjoti

RG 24.601.660-7

CPF 171.386.328-60

Fernanda Cristina Leone

RG 25.805.290-9

CPF 293.554.978-30

Francisco Claudiano de Macedo

RG 2.174.614

CPF 279.471.224-15

Juliana Aleixo Mantovani

RG 33.370.127-6

CPF 294.068.268-28

Luiz Adriano Vilela Campos

RG 25.821.393-0

CPF 247.026.088-43

Paloma Grazieli de Moraes Rodrigues

RG 45.016.098-1

CPF 371.497.108-40

Sandra Renata Marchi

RG 30.755.533-1

CPF 276.700.938-11

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**Urbano****Camilla Gonçalves Villela Mendonça**

RG 28.131.752-5

CPF 227.725.738-93

Cassiano Puglia

RG 30.710.283-X

CPF 275.135.278-22

Juliana Aparecida Gentil

RG 32.231.375-2

CPF 304.067.768-30

Juliana Correa Fornasiari

RG 41.890.288-4

CPF 400.053.128-09

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico**Pedro Geraldo de Campos Neto**

RG 46.437.076-4

CPF 403.879.238-29

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade**Fernando Figueiredo Franciscon**

RG 30.383.489-4

CPF 302.822.528-00

Valdir Donizetti Betelli

RG 7.777.586-7

CPF 723.700.848-04

Romeu Hiroyuki Wakabayashi

RG 8.687.513-9

CPF 051.618.738-41

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e

**Meio Ambiente****Bruno Luiz Gambarotto**

RG 10.447.985-5

CPF 065.820.769-57

Camila Martin Docal

RG 33.786.017-8

CPF 351.091.568-24

Daniela Silva Rosa Schiosi

RG 34.099.342-X

CPF 324.927.958-70

Eduardo Zeferino Gonçalves de Souza

RG 28.375.963-X

CPF 198.598.748-16

Jaqueline Salvador Leite

RG 40.011.571-2

CPF 368.265.438-00

João Paulo Vieira

RG 12.554.641

CPF 072.538.556-12

Leonardo Baron de Oliveira

RG 37.272.700-1

CPF 472.759.508-71

Marco Aurélio Gonçalves Lopes

RG 28.818.445-2

CPF 284.466.008-89

Pedro Luiz Mingoti

RG 19.367.514-6

CPF 085.446.748-36

Renan Siqueira Azevedo

RG 49.039.470-X

CPF 420.444.638-81

Secretaria Municipal de Saúde**Andrea Fernandes Ferrari**

RG 20.371.341-2

CPF 144.001.288-14

Denise Domingues Azevedo Dematte

RG 33.421.906-1

CPF 218.507.758-93

Elen Cristina Latorre

RG 29.469.355-5

CPF 287.508.348-19

Ellen Helene Borelli Pollo

RG 40.648.667-0

CPF 338.956.158-70

Elisangela Cristina Rosa

RG 26.595.776-X

CPF 250.490.528-90

Fábio Vanini

RG 26.539.682-7

CPF 261.562.318-46

Fernanda Aparecida Zacchi Floriano

RG 30.383.495-X

CPF 312.958.388-26

Fernando Augusto Tizo

RG 33.550.592-2

CPF 309.686.638-42

Gilmara Cristina Breda

RG: 22.040.174-3

CPF 156.505.978-63

Harlis Hehnes Esposito

RG 16.632.751-7

CPF 083.370.358-70

Janayna Januário Lins

RG 30.720.194-6

CPF 323.668.668-52

Joselaine Patrícia dos Santos Cotarelli

RG 23.327.934-9

CPF 106.333.198-64

Joseli Cristina Debone

RG 24.212.200-0

CPF 152.889.838-95

Letícia Fernanda do Nascimento

RG 52.148.752-3

CPF 444.839.698-38

Maiara Tassia Thomazine de Oliveira

RG 41.952.819-2

CPF 315.903.748-78

Marco Alessandro Talloni Ferrari

RG 8.919.126

CPF 137.344.568-86

Marcos Aurélio Lepoli

RG 7.565.116-6

CPF 869.662.948-53

Maria de Fátima Sinhorini de Oliveira

RG 11.055.110-2

CPF 034.429.798-54

Mariana Ferragut

RG 44.053.987-0

CPF 352.339.838-00

Maria Eliana Vaz

RG 56.595.901-3

CPF 056.053.546-55

Marli Alves Pereira

RG 12.370.231

CPF 632.530.541-87

Monalisa Oliveira Velasco

RG 58.297.643-1

CPF 038.722.686-94

Monica Rizzo Zulpo

RG 17.826.326-6

CPF 046.539.288-19

Nathany Caroline da Silva Scandolera

RG 47.844.615-9

CPF 392.565.848-32

Paulo Antonio Juliano Marcondes

RG 8.090.275-3

CPF 969.370.418-53

Raquel Ana Lara

RG 26.728.873-6

CPF 255.061.198-52

Rosali Maria Juliano Marcondes Montero

RG 8.726.311-7

CPF 013.848.398-10

Robson Oliveira Soares

RG 45.435.485-X

CPF 340.723.048-67

Rosângela Romera Santos

RG 20.389.443-1

CPF 120.781.068-10

Sandro Aparecido Soares Lima

RG 19.711.365

CPF 120.774.118-30

**Silvana Aparecida Alves Parreira**

RG 19.135.711-X

CPF 173.833.308-62

Silvia Renata Romera

RG 29.250.269-2

CPF 285.734.438-47

Simone Kobori

RG 30.383.499-7

CPF 287.434.768-05

Tainá Betiol Ferreira

RG 47.979.051-6

CPF 390.641.808-14

Talita Pozzani

RG 30.122.249-6

CPF 321.181.578-35

Telma Marques Silva

RG 13.603.993-5

CPF 034.797.688-30

Tiago Nikolas Santana da Silva Sousa

RG 43.108.221-2

CPF 421.552.178-54

Vander Soares Martins

RG 42.676.890-5

CPF 356.110.178-00

Vanessa Cristina Pereira

RG 32.231.394-6

CPF 317.017.928-42

Vanessa Conde Gobetti

RG 26.316.316-7

CPF 281.080.298-05

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados relevantes ao município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.523, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA a pedido Cristina Aparecida da Silva, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido, **CRISTINA APARECIDA DA SILVA**, RG nº 28.271.365-7 SSP/SP, CPF 340.926.028-55, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 15 de agosto de 2022.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Chefe de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.515, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA a pedido, João Lemos Neto, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura - Motorista de Veículos Leves Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO a pedido, **JOÃO LEMOS NETO**, RG nº 33.937.178-X SSP/SP, CPF 064.794.164-30, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura - Motorista de Veículos Leves e Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Infraestrutura - Motorista de Veículos Leves e Pesados, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.500, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA a pedido, Yuri Nicholas Toffanetto, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Música, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica

do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, **YURI NÍCHOLAS TOFFANETTO**, RG nº 47.888.151-4 SSP/SP, CPF 400.893.468-58, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Música, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Professor de Educação Básica – Música, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.497, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

CESSA os efeitos da Portaria nº 4426, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou o servidor, Patrick Koyama a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir da presente data, os efeitos da Portaria nº 4426, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou o servidor **PATRICK KOYAMA**, a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Assessor de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública na

PORTARIA Nº 8.498, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Patrick Koyama, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, a partir da presente data, **PATRICK KOYAMA**, RG nº 45.525.743-7 SSP/SP, CPF 230.584.578-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-04 (quatro), constante da LC 511/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.499, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Cleiton Juliano Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 15 de agosto de 2022, **CLEITON JULIANO GOMES**, RG nº 44.624.082-5 SSP/SP, CPF 392.092.668-46, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-03 (três), constante da LC 511/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.496, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

CESSA os efeitos da portaria nº 4.517, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou o servidor Edmilson Aparecido Ferreira a

ocupar a função de confiança de Coordenador de Área.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 05 de agosto de 2022, os efeitos da portaria nº 4.517, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou o servidor, **EDMILSON APARECIDO FERREIRA** a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área, voltando a ocupar a função pública de Servente Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica **declarado** vaga a função de confiança de Coordenador de Área, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.547, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

***DESIGNA** Simone Kobori, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo Especializado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 de agosto à 12 de outubro de 2022.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** no período de 12 de agosto à 12 de outubro de 2022, a servidora **SIMONE KOBORI**, RG nº 19.875.594-6 SSP/SP, CPF 076.402.688-77, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo Especializado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a remuneração equivalente ao P-40 (quarenta) da LC 511/2022, em substituição a titular MARIA ELISA BARON VANINI, em gozo de férias e licença prêmio, conforme processo administrativo nº 9917/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e

dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.548, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Transfere a servidora Emili Fofano, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Governo.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - TRANSFERE a servidora **EMILI FOFANO**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico para ocupar o mesmo cargo junto à Secretaria Municipal de Governo, conforme processo administrativo nº 10197/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.608, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Concede a servidora SILVANA DA SILVA PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Políticas Sociais, LICENÇA PARA CASAMENTO.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI, Secretária Municipal de Saúde Interina da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1514, de 01 de setembro de 2000, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **SILVANA DA SILVA PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Políticas Sociais, Licença Casamento de 07 (sete) dias, no período de 05 a 11 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Complementar 387/2015, artigo 98 inciso II, conforme processo administrativo nº 10741/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05 de

setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte dois.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Saúde Interina

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.542, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Altera a jornada de trabalho do servidor público IGOR FERREIRA DOS SANTOS, exercendo o cargo público de Médico - Oftalmologista, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ALTERADA** a partir de 01 de outubro de 2022, a jornada de trabalho do servidor público **IGOR FERREIRA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Médico - Oftalmologista, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 8384/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.521, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera a jornada de trabalho do servidor público TULIO NEVES DA COSTA, exercendo o cargo público de Médico - Radiologista, passando de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas semanais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ALTERADA** a partir de 01 de agosto de 2022, a jornada de trabalho do servidor público **TULIO NEVES DA COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Médico - Radiologista,

passando de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme processo administrativo nº 9739/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.522, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera a jornada de trabalho da servidora pública ROSALI MARIA JULIANO MARCONDES MONTERO, exercendo o cargo público de Enfermeiro - Generalista, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ALTERADA** a partir de 01 de setembro de 2022, a jornada de trabalho da servidora pública **ROSALI MARIA JULIANO MARCONDES MONTERO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Enfermeiro - Generalista, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 9740/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.535, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Altera a jornada de trabalho da servidora MERCIA SIQUEIRA SILVA, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora **MERCIA SIQUEIRA SILVA**, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 10021/2022 - PMI.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.536, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Cessa os efeitos da Portaria nº 7.307, de 03 de março de 2022, que nomeou a servidora pública ELIANA CRAVEIRO, para ocupar a função de confiança de Vice Gestor Escolar,

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 12 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria nº 7.307, de 03 de março de 2022, que nomeou a servidora, **ELIANA CRAVEIRO**, para ocupar a função de confiança de Vice Gestor Escolar, voltando a mesma ocupar o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 10020/2022 - PMI.

Artigo 2º - Fica **declarada** vaga a função de confiança de Vice Gestor Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.537, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Designa como Assistente Técnico Pedagógico (ATP), a servidora **ELIANA CRAVEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **designada** a servidora **ELIANA CRAVEIRO**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica- Ensino Fundamental, para exercer a função de Assistente Técnico Pedagógico (ATP), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 10020/2022- PMI.

Artigo 2º - Fica **concedido** a gratificação especial de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, de acordo com a Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, enquanto a mesma permanecer nessa função.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.538, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Cessa o adicional de Assistente Técnico Pedagógico (ATP), concedido a servidora pública Joselina Barbosa de Moraes.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **cessado** os efeitos da portaria nº 8360, de 24 de junho de 2022, que designou como Assistente Técnico Pedagógico (ATP), a servidora pública **JOSELINA BARBOSA DE MORAES**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 10023/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI**Secretária Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 8.539, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeia a servidora JOSELINA BARBOSA DE MORAES, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental para ocupar a função de confiança de Vice Gestor Escolar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a partir de 14 de junho de 2022, a servidora **JOSELINA BARBOSA DE MORAES**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, para ocupar a função de confiança de **Vice Gestor Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-04 (quatro), constante da LC 511/2022, conforme processo administrativo nº 10023/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI**Secretária Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 8.545, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

Concede ao servidor RICARDO CARRELO DA COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Médico - Cirurgião Vascular, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **RICARDO CARRELO DA COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Médico - Cirurgião Vascular, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação

das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de junho de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 7478/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI**Secretária Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 8.546, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

Concede a servidora CRISTINE NAOMI KUSANO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Médico - Otorrinolaringologista, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **CRISTINE NAOMI KUSANO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Médico - Otorrinolaringologista, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de abril de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 8424/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI**Secretária Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 8.534, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Concede a servidora SALUÁ INARA MANZATO CORRÊA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Enfermeiro -

Generalista, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **SALUÁ INARA MANZATO CORRÊA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Enfermeiro - Generalista o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 13 de junho de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 8251/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.519, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Concede ao servidor DIOGO DE CASTRO MIRANDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Enfermeiro o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **DIOGO DE CASTRO MIRANDA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Enfermeiro o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 13 de junho de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 8132/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos

dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.520, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Concede a servidora JULIANA ELOISA SZABO RIBEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Farmacêutico, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **JULIANA ELOISA SZABO RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Farmacêutico o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de junho de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 7975/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.518, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Concede ao servidor ROGÉRIO PEREIRA ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Motorista de Veículos Leves e Pesados, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ



SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **ROGÉRIO PEREIRA ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Motorista de Veículos Leves e Pesados o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 11 de abril de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 6343/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.517, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Concede ao servidor ISAIAS NERI DA CONCEIÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Motorista de Veículos Leves e Pesados, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **ISAIAS NERI DA CONCEIÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Motorista de Veículos Leves e Pesados, o **Adicional de Insalubridade- grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 18 de maio de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 8418/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.516, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Concede ao servidor VALMIR GOMES PINHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Condutor de Veículos de Urgência o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **VALMIR GOMES PINHEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Condutor de Veículos de Urgência, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 07 de junho de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 8203/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022, que tem como objeto a Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos efetivos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itupeva/SP.

Processo Administrativo nº 13077-7/2021.

Gabinete da Secretária, em 26 de agosto de 2022.

1. Face ao que consta nos autos, considerando os documentos e propostas técnicas apresentadas pelas



entidades participantes, assim como o julgamento e resultado alcançado pelos membros do Grupo de Trabalho para Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), publicado no Diário Oficial de Itupeva em 17 de agosto de 2022, não havendo interposição de recurso, **HOMOLOGO o PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022**, por seus próprios fundamentos, conforme segue:

1ª COLOCADA - Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde - CAPESESP, com 131 (cento e trinta e um) pontos;

2ª COLOCADA - MUTUOPREV - Entidade de Previdência Complementar, com 105 (cento e cinco) pontos;

3ª COLOCADA - Fundação Viva de Previdência, com 103 (cento e três) pontos;

4ª COLOCADA - BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil, com 92 (noventa e dois) pontos; e

5ª COLOCADA - Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo -PREVCOM, com 63 (sessenta e três) pontos.

2. EFPC VENCEDORA: Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde - CAPESESP.

3. Publique-se.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022, De 05 de SETEMBRO de 2022. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de detonação, para detonação de rocha com uso de explosivos no Rio Jundiá. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br / licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2022. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2022. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal - Auditório, Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Pq. Das Vinhas.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022, De 05 de SETEMBRO de 2022. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Construção de praça no Sistema de Lazer Parque das Hortênsias. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br / licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 15:00 horas do dia 22 de setembro de 2022. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 15:00 horas do dia 22 de setembro de 2022. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal - Auditório, Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Pq. Das Vinhas.



Homologação / Adjudicação



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Fls.:

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020, que tem como objeto a Aquisição de aparelho de raio X.

Processo Administrativo nº 4956-5/2020.

Gabinete da secretária, em 05 de setembro de 2022.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 02/09/2022, conforme segue:

LICITANTE: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA					
CNPJ: 02.799.882/0001-22					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	01	UN	APARELHO DE RAO X.*	R\$ 104.000,00	R\$ 104.000,00

*descritivo conforme edital, proposta e anexos.

2. Publique-se.

(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)
Secretária Municipal de Saúde Interina**

**delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Fls.:

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022, que tem como objeto a Aquisição de dietas e suplementos nutricionais, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses.

Processo Administrativo nº 6337-22022

Gabinete da secretária, em 05 de setembro de 2022.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 02/09/2022, conforme segue:

LICITANTE: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				
CNPJ: 03.612.312/0001-44				
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT
COTA PRINCIPAL				
01	1350	LATA	ALIMENTAÇÃO INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO, PRODUTO EM PÓ COM AGENTE ESPESSANTE, PROPORCIONANDO MAIOR VISCOSIDADE, NÃO DEVERÁ ALTERAR DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR: 75% LACTOSE, 25% MALTODEXTRINA, 100% DE GORDURA VEGETAL, COM RELAÇÃO A CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO DEVE SER: 80/20. OSMOLARIDADE: 260/LITRO E OSMALIDADE: 280/KG DE ÁGUA. .LATA DE 400G - APTAMIL AR	R\$ 24,60
02	1875	FRASCO	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. FRASCO SISTEMA ABERTO, EMBALAGEM DE 500 ML – NUTRINI MAX MULTIFIBER	R\$ 39,00
03	2250	LITRO	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA O AUXÍLIO NO CONTROLE GLICÊMICO. CONTENDO FIBRA NA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 1000ML. - NUTRI DIABETIC	R\$ 24,64
15	750	LITRO	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO. CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENÓIDES. CONTÉM MISTURA DE LIPÍDIOS, FORNECENDO OS ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3 - DHA E EPA. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MF6, COM 80% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 20% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. EMBALAGEM TETRA PACK 1 LITRO - NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1.5	R\$ 36,33
16	1125	LATA	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML), COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES, 1,0KCAL/ML 1,25KCAL/ML 1,5KCAL/ML. SEM SABOR. EMBALAGEM LATA DE 400G - FORTINI PLUS	R\$ 57,00
COTA RESERVADA				
17	450	LATA	ALIMENTAÇÃO INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO, PRODUTO EM PÓ COM AGENTE ESPESSANTE, PROPORCIONANDO MAIOR VISCOSIDADE, NÃO DEVERÁ ALTERAR DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR: 75% LACTOSE, 25% MALTODEXTRINA, 100% DE GORDURA VEGETAL, COM RELAÇÃO A CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO DEVE SER: 80/20. OSMOLARIDADE:	R\$ 24,60



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Fls.:

			260/LITRO E OSMALIDADE: 280/KG DE ÁGUA. .LATA DE 400G - APTAMIL AR	
31	250	LITRO	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO. CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENÓIDES. CONTÉM MISTURA DE LIPÍDIOS, FORNECENDO OS ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3 - DHA E EPA. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MF6, COM 80% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 20% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. EMBALAGEM TETRA PACK 1 LITRO - NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1.5	R\$ 36,33
32	375	LATA	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML), COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES, 1,0KCAL/ML 1,25KCAL/ML 1,5KCAL/ML. SEM SABOR. EMBALAGEM LATA DE 400G - MARCA REF. FORTINI PLUS	R\$ 57,00
LICITANTE: MEDIC E NUTRE COMÉRCIO EIRELI				
CNPJ: 30.518.878/0001-84				
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT
COTA PRINCIPAL				
04	2250	LITRO	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA COMPLETA HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. COM MAIS DE 16% DE PROTEÍNAS, COM FIBRA, QUE POSSUA MAIS DE 20% DE TCM COMO FONTE LIPÍDICA E 100% MALTODEXTRINA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK 1 LITRO - ISOSOURCE 1.5	R\$ 22,00
05	1125	LATA	SUPLEMENTO PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE E LACTOSE, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. DEVE POSSUIR NA COMPOSIÇÃO MAIS DE 17G DE PROTEÍNA, LEUCINA, RICO EM ÔMEGA 3 (DHA E EPA) SEM FIBRA, SEM SABOR. EMBALAGEM LATA 360G. - NUTREN FORTIFY	R\$ 88,00
09	600	LATA	ALIMENTO EM PÓ PARA SUPLEMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL QUE CONTRIBUI NA AÇÃO ANTIINFLAMATÓRIA E REPARADORA SOB A MUCOSA INTESTINAL, COM TGFB-2. ESPECÍFICO PARA DOENÇA DE CROHN. LATA DE 400 GRAMAS - MODULEM	R\$ 333,00
11	1125	FRASCO	ALIMENTO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ESSENCIAL NA REPOSIÇÃO DE PERDAS NUTRICIONAIS OCASIONADAS PELO PROCESSO DIALÍTICO. MÍNIMO 1.8KCAL/ML. EMBALAGEM DE 200 ML - NOVASOURCE RENAL	R\$ 10,40
13	1500	LITRO	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL A BASE DE PEPTÍDEOS, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA E HIPERCALÓRICA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. PARA PACIENTES CRÍTICOS COM INTOLERÂNCIA GASTROINTESTINAL COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA, COM ALTAS NECESSIDADES CALÓRICAS. ULTRAPACK 1 LITRO - SISTEMA FECHADO - PEPTAMEN 1.5	R\$ 103,00
COTA RESERVADA				
20	750	LITRO	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA COMPLETA HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. COM MAIS DE 16% DE PROTEÍNAS, COM FIBRA, QUE POSSUA MAIS DE 20% DE TCM COMO FONTE LIPÍDICA E 100% MALTODEXTRINA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK 1 LITRO - ISOSOURCE 1.5	R\$ 22,00
21	375	LATA	SUPLEMENTO PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE E LACTOSE, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. DEVE POSSUIR NA COMPOSIÇÃO MAIS DE 17G DE PROTEÍNA, LEUCINA, RICO EM ÔMEGA 3 (DHA E EPA) SEM FIBRA, SEM SABOR. EMBALAGEM LATA 360G - NUTREN FORTIFY	R\$ 88,00
25	200	LATA	ALIMENTO EM PÓ PARA SUPLEMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL QUE CONTRIBUI NA AÇÃO ANTIINFLAMATÓRIA E REPARADORA SOB A MUCOSA INTESTINAL, COM TGFB-2. ESPECÍFICO PARA DOENÇA DE CROHN. LATA DE 400 GRAMAS - MODULEM	R\$ 333,00
27	375	FRASCO	ALIMENTO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ESSENCIAL NA REPOSIÇÃO DE PERDAS NUTRICIONAIS OCASIONADAS PELO PROCESSO DIALÍTICO. MÍNIMO 1.8KCAL/ML. EMBALAGEM DE 200 ML - NOVASOURCE RENAL	R\$ 10,40
29	500	LITRO	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL A BASE DE PEPTÍDEOS, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA E HIPERCALÓRICA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE PARA PACIENTES CRÍTICOS COM INTOLERÂNCIA GASTROINTESTINAL COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA, COM ALTAS	R\$ 103,00



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Fls.:

			NECESSIDADES CALÓRICAS.ULTRAPACK 1 LITRO – SISTEMA FECHADO - PEPTAMEN 1.5	
LICITANTE: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				
CNPJ: 33.551.382/0001-09				
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT
COTA PRINCIPAL				
06	1125	FRASCO	SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO, 3.2 KCAL/ML, 20G/UNIDADE DE PROTEÍNA SENDO MÍNIMO 80% COLÁGENO HIDROLISADO, CASEINATO E PROTEÍNA SORO DO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO, XAROPE DE GLICOSE, SACAROSE E MALTODEXTRINA, 45% DE LÍPIDIOS SENDO ÓLEO DE CANOLA. ACRESCIDO DE VITAMINA D. FRASCO DE 125ML - FRESUBIN 3.2	R\$ 23,18
07	3000	POTE	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM CONSISTÊNCIA PASTOSA, 2KCAL E HIPERPROTEÍCO, TAMBÉM INDICADO PARA PACIENTES DISFÁGICOS, SEM FIBRAS. COM SABORES VARIADOS. OSMOLARIDADE DE NO MÁXIMO 600 MOSM/L. POTE COM 125 GRAMAS. DEVERÁ ATENDER A RDC 21. - FRESUBIN CREME	R\$ 22,64
14	2625	FRASCO	SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO, 2KCAL E HIPERPROTEÍCO, TAMBÉM INDICADO PARA PACIENTES RENAL DIALÍTICO, SEM FIBRAS E SEM SACAROSE. COM SABOR NEUTRO. OSMOLARIDADE DE NO MÁXIMO 500 MOSM/L. FRASCO DE 200ML, SABOR NEUTRO. DEVERÁ ATENDER A RDC 21- FRESUBIN 2KCAL DRINK	R\$ 20,32
COTA RESERVADA				
22	375	FRASCO	SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO, 3.2 KCAL/ML, 20G/UNIDADE DE PROTEÍNA SENDO MÍNIMO 80% COLÁGENO HIDROLISADO, CASEINATO E PROTEÍNA SORO DO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO, XAROPE DE GLICOSE, SACAROSE E MALTODEXTRINA, 45% DE LÍPIDIOS SENDO ÓLEO DE CANOLA. ACRESCIDO DE VITAMINA D. FRASCO DE 125ML (MARCA REF. FRESUBIN 3.2)	R\$ 23,18
23	1000	POTE	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM CONSISTÊNCIA PASTOSA, 2KCAL E HIPERPROTEÍCO, TAMBÉM INDICADO PARA PACIENTES DISFÁGICOS, SEM FIBRAS. COM SABORES VARIADOS. OSMOLARIDADE DE NO MÁXIMO 600 MOSM/L. POTE COM 125 GRAMAS. DEVERÁ ATENDER A RDC 21. - FRESUBIN CREME	R\$ 22,64
30	875	FRASCO	SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO, 2KCAL E HIPERPROTEÍCO, TAMBÉM INDICADO PARA PACIENTES RENAL DIALÍTICO, SEM FIBRAS E SEM SACAROSE. COM SABOR NEUTRO. OSMOLARIDADE DE NO MÁXIMO 500 MOSM/L. FRASCO DE 200ML, SABOR NEUTRO. DEVERÁ ATENDER A RDC 21- FRESUBIN 2KCAL DRINK	R\$ 20,32
LICITANTE: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA				
CNPJ: 26.325.797/0001-90				
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT
COTA PRINCIPAL				
10	375	LATA	ESPESSANTE PARA DIETA ORAL; COMPOSTO POR GOMA XANTANA E GELEIFICANTE CLORETO DE SÓDIO; UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS QUENTE OU FRIO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; A APRESENTADO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A NTA 83(DECRETO 12486 DE 20/10/78). RENDIMENTO MÍNIMO 104 PORÇÕES. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – EREMIX ESPESSAMIX SEM AMIDO	R\$ 30,00
LICITANTE: A.L.V DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI				
CNPJ: 37.140.339/0001-01				
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT
COTA RESERVADA				
18	625	FASCO	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. FRASCO SISTEMA ABERTO, EMBALAGEM DE 500 ML. - NUTRINI MAX MULTI FIBER	R\$ 39,00
LICITANTE: MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME				
CNPJ: 40.613.881/0001-30				
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT
COTA RESERVADA				



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Fls.:

19	750	LITRO	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA O AUXÍLIO NO CONTROLE GLICÊMICO. CONTENDO FIBRA NA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 1000ML. – DIAMAX IG	R\$ 27,78
26	125	LATA	ESPESSANTE PARA DIETA ORAL; COMPOSTO POR GOMA XANTANA E GELEIFICANTE CLORETO DE SÓDIO; UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS QUENTE OU FRIO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; A APRESENTADO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NTA 83(DECRETO 12486 DE 20/10/78). RENDIMENTO MÍNIMO 104 PORÇÕES. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – INSTANTH CLEAR PRODIET	R\$ 45,00

2. Publique-se.

(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)
Secretária Municipal de Saúde Interina**

**delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Fls.:

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022, que tem como objeto a Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Itupeva, em caráter de exclusividade, com a concessão de uso de espaço físico, com área aproximada de 34,14m², localizado no Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, a título oneroso, para a instalação de posto bancário, conforme descrito no Termo de Referência.

Processo Administrativo nº 4031-7/2020

Gabinete da Secretária, em 05 de setembro de 2022.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022**, destinado a Secretaria de Gestão Pública, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 02/09/2022 conforme segue:

LICITANTE: BANCO BRADESCO S.A.		
CNPJ: 60.746.948/0001-12		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO ITEM
1	PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO *	R\$ 2.785.866,93
2	CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO*	R\$ 48.690,60
VALOR TOTAL		R\$ 2.834.557,53

* conforme edital e anexos.

2. Publique-se.

(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)
Secretária Municipal de Gestão Pública**

**delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.